



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade n° 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob n° 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO DOS LAGOS - RIO**, situado na Estrada Marechal Alencastro, s/n°, Praça Vicente de Oliveira e Silva, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.813.739/0009-19, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Marcus Antunes de Andrade na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, portador da Cédula de Identidade n°. 3962167 SSP/SP e CPF n°. 530.342.528-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual n° 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto n° 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto n° 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto n° 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2012 - Unidade de Pronto Atendimento Ricardo de Albuquerque - conforme autorizado no Processo Administrativo n° E-08/7530/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio e a Secretaria de Estado de Saúde, bem como do exposto na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 023/2012;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**1.2 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **20/06/2016 a 19/09/2016**, nos termos do Despacho da CI LG/SACG N° 142/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação, objeto deste termo aditivo, está condicionada à conclusão do Processo de Seleção, conforme despacho da Subsecretaria de Unidades de Saúde.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à Prorrogação Contratual, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2012.**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção n° 001/2012 será alterado, tendo em vista o Ofício Asj. n° 329/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 2961 – Fundo Estadual de Saúde

**Fonte de Recurso:** 100/122/225

**Programa de Trabalho:** 2961.10.302.0149.8341

**Natureza da Despesa:** 3390.39.30

### **CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 023/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO D'ABREU GAMA**  
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARCUS ANTUNES DE ANDRADE**  
INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**ANEXO**

**DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº**

**001/2012**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado, tendo em vista o Ofício Asj. nº 329/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expandido:

- Readequação da escala médica - Composição de 04 clínicos X 02 pediatras (serviço dia) e 03 clínicos X 02 pediatras (serviço noite);
- Serviço de Ambulância contará com 04 (quatro) ambulâncias para atender as 08 (oito) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio.